



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP Nº 100/2020

Ata de Fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

VALOR: R\$ 4.548.617,95

PRAZO: Até 09/08/2021

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.496.438/0001-82 e Inscrição Estadual nº 002.474289.00-43, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 165, bairro São Pedro, Mariana/MG, aqui representada pela sócia Geisiane da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 012.153.626-25, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo licitatório PRC 058/2020 – Pregão PRG 027/2020 – Registro de Preço SRP 017/2020**, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como o Decreto Municipal nº 2.920, de 01 de outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do **RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA** pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Fábio Fernandes Vieira, **RESOLVE** registrar os preços para prestação de serviços constantes nesta Ata, a serem utilizadas no Município de Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, **materiais e equipamentos para construção em geral, em atendimento às intervenções/ ações do Programa “Mãos Solidárias” e demandas de diversos setores da Administração Municipal**, fornecendo os produtos constantes dos itens 02, 05, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 53, 62, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 87, 90, 93, 96, 99, 102, 105, 108, 111, 114, 116, 117, 118, 126, 129, 135, 138, 141, 144, 150, 153, 156, 159, 165, 168, 177, 178, 179, 186, 187, 188, 194, 199, 200, 204, 210, 216, 217, 222 ao 233; 235, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 256, 257, 258, 271, 272, 273, 278, 279; 280 ao 288; 301, 303, 305, 307 ao 316; 318, 319, 320; 339 ao 344; 346 ao 360; 402 ao 426; 428 ao 434; 451 ao 472; 479, 480, 482, 486, 489, 492, 493, 495, 496, 499, 502, 505, 508, 510, 511, 514, 517, 519; 521 ao 539; 583, 586, 588, 594, 597, 600, 603, 606, 609, 612, 615, 618, 620, 621, 622, 623, 624, 625; 627 ao 640; 643, 646, 652, 655, 658, 661, 664, 667, 670; 688, 689, 690, 691, 692, 693, 701, 702, 705, 706, 707, 709, 712, 715, 718, 721, 724, 727, 730, 733, 736, 739, 742, 745, 748, 751, 754, 757, 760, 765, 769, 772, 773, 776, 777, 785, 787, 798 e 802, conforme necessidade estimada, de acordo com a descrição e quantitativos anexo desta Ata, parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 4.548.617,95 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)** sendo efetuado o pagamento de acordo com a solicitação de prestação de serviços, conforme cláusula décima desta Ata, reservado o direito da Administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Subcláusula Única – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da **CONTRATANTE** de adquirir ou não a totalidade dos produtos licitados constante no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 027/2020** ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, com início em **10 de agosto de 2020** e término previsto para **09 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

5.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a necessidade.



5.3. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

6.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

6.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

6.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

6.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

7.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A entrega dos materiais será feita conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto nas condições e especificações constantes da ordem de compra encaminhada pelo Setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

8.2. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá cumprir as normas de embalagem, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.

8.3. A entrega será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis após o efetivo recebimento da ordem de compra, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

8.4. A carga e descarga do material é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de pessoal específico para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, de forma imediata, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Os materiais estarão sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

9.5. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

9.6. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.7. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

9.8. O objeto contratado será recebido:

9.8.1 Em caso de solicitação de amostra, registrado na ata do pregão, PROVISORIAMENTE, no Almojarifado Central da Prefeitura de Mariana, para verificação da conformidade do material com a especificação, devendo ser emitido relatório de aprovação/reprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais.

9.8.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo setor solicitante, aceitação pelo responsável do Almojarifado Central e posterior aceitação do responsável do setor solicitante. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

9.9. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

9.10. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.11. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.12. Durante o prazo de garantia dos materiais a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada da solicitação do pedido pela unidade solicitante, ambos atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, coordenadora dos serviços.

10.1. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

10.3. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: 0501 08 244 0023 2 521-339030 1108 ficha 049- 0501 08 244 0023 2 521-339030 1100 ficha 770



Subcláusula Única – Caso outro órgão/Secretaria solicite os serviços, estes correrão por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

- a) Fornecer os itens especificados no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nela contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os materiais entregues, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais;
- g) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
- i) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- j) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- m) Substituir de forma imediata às suas expensas, os materiais objeto deste Termo, que porventura apresentarem qualquer vícios, defeitos e incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso de produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;
- o) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no Almoxarifado Municipal;
- d) Acompanhar e conferir a entrega dos materiais;
- e) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA na forma avençada;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA para a entrega do material licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

- I – ensejar o retardamento da execução do certame;
II – não manter a proposta;
III – comportar-se de modo inidôneo;
IV – fizer declaração falsa;
V – cometer fraude fiscal;
VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

13.6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Mariana, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo governo do município de Mariana.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no governo do município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral deste Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II - Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1. - Pela Administração, quando:

15.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

15.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.2 - Pela CONTRATADA, quando:

15.2.1- Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.2 - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A presente Ata será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, que ficará responsável por fiscalizar a execução da mesma, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, de acordo com as Autorizações de Fornecimento, tendo sido estas emitidas pela Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 10 de agosto de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Geisiane da Silva Oliveira
FORTALEZA Comércio de Material para Construção Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR
 Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD Data da Homologação:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med	Qtde Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
2	019-1-59484	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO 1/2" OU 3/4"	KRHOMO	UN	1.000,000	0,0000	14,8600	14.860,00	Vence
5	019-1-59487	ACO CASO 6,3MM VERGALHAO 3/4	SINOBRAS	KG	14.700,000	0,0000	5,1200	75.264,00	Vence
11	019-1-59493	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,5200	2.760,00	Vence
14	019-1-59496	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20MM X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,2100	105,00	Vence
17	019-1-59499	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	4,6800	2.340,00	Vence
20	019-1-59502	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM X 1 1/2"	PRECON	UN	100,000	0,0000	1,9900	199,00	Vence
23	019-1-59505	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85MM X 3"	AMANCO	UN	100,000	0,0000	11,9900	1.199,00	Vence
26	019-1-59509	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 MM X 1"	VICAP	UN	500,000	0,0000	4,4000	2.200,00	Vence
29	019-1-59512	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2"	AKATO	UN	100,000	0,0000	9,4500	945,00	Vence
32	019-1-59523	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 32MM X 1"	VICAP	UN	500,000	0,0000	9,2400	4.620,00	Vence
35	019-1-59526	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 60MM X 2"	AKATO	UN	100,000	0,0000	21,9500	2.195,00	Vence
38	019-1-59521	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 110MM X 4"	AMANCO	UN	100,000	0,0000	246,0000	24.600,00	Vence
41	019-1-59524	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 40MM X 1 1/4"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	18,9900	9.495,00	Vence
44	019-1-59527	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 75MM X 2 1/2"	AMANCO	UN	200,000	0,0000	131,5000	26.300,00	Vence
47	019-1-59530	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 1 1/2"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	23,0000	11.500,00	Vence
53	019-1-59536	ADAPTADOR EM LATAO 1 1/2"	AMANCO	UN	200,000	0,0000	35,9700	7.194,00	Vence
62	019-1-59545	ADAPTADOR PVC PBA PONTA ROSCA JE DN 75 DE 85MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	19,0000	3.800,00	Vence
65	019-1-59250	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	POLYTUBES	UN	500,000	0,0000	2,1900	1.095,00	Vence
68	002-1-21942	ALICATE UNIVERSAL	FR4	UN	200,000	0,0000	10,2900	2.058,00	Vence
71	019-1-59550	ANEL BORRACHA DN 40MM	ELBOR	UN	500,000	0,0000	0,3800	190,00	Vence
74	019-1-59548	ANEL BORRACHA DN 100MM	ELBOR	UN	500,000	0,0000	0,6600	330,00	Vence
77	019-1-59556	ANEL BORRACHA DN 50 MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	0,5900	295,00	Vence
80	019-1-59559	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC DEFOFO DN 200MM(NBR 7665)	AMANCO	UN	500,000	0,0000	7,9800	3.990,00	Vence
83	019-1-59562	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 100MM(NBR7362)	AMANCO	UN	500,000	0,0000	1,9300	965,00	Vence
86	019-1-59565	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 200MM(NBR7362)	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	3,2400	1.620,00	Vence
87	019-1-59566	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 250MM(NBR7362)	AMANCO	UN	500,000	0,0000	3,8900	1.945,00	Vence
90	019-1-59569	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOIR ESGOTO DN 300MM(NBR7362)	AMANCO	UN	500,000	0,0000	4,6200	2.310,00	Vence
93	019-1-59582	ANEL BORRACHA P/TUBO CONEXAO PVC PBA DN 60MM P/ REDE AGUA	AMANCO	UN	500,000	0,0000	2,9900	1.495,00	Vence
96	133-1-54147	ARRANDE FARPADO GALVANIZADO 160MM X 160MM X 2,5MM	REFFOR	MT	500,000	0,0000	0,2300	115,00	Vence

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	--------

Nr. do Processo: 58/2020

Licitação: 27/2020 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD

99	133-1-54850	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2.76MM (0,048 KG/M)	BELGO	KG	500,000	0,0000	10,3600	5.180,00	Vence
102	133-1-54853	ARAME GALVANIZADO 18BWG 1.24MM (0,009KG/M)	BELGO	MT	500,000	0,0000	0,1600	80,00	Vence
105	019-1-11829	AREIA GROSSA	FONSECA	M3	600,000	0,0000	63,2900	37.974,00	Vence
108	019-1-59586	ARGAMASSA AC II	PRECON	KG	50,000,000	0,0000	0,7000	35,000,00	Vence
111	019-1-59589	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	UN	100,000	0,0000	25,7000	2.570,00	Vence
114	019-1-59592	BACIA SANITARIA(VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCO I	SANTA CLARA	UN	100,000	0,0000	192,3300	19.233,00	Vence
116	023-1-54562	BALDE PLASTICO DE 10L	BALDEBRAS	UN	200,000	0,0000	4,4400	888,00	Vence
117	019-1-59594	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 120X60CM	MARMORE BRANCO	UN	200,000	0,0000	119,0000	23.800,00	Vence
118	019-1-59595	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60CM	MARMORE BRANCO	UN	200,000	0,0000	157,0000	31.400,00	Vence
126	019-1-59603	BATENTE E=3CM L=15CM 60CM A 120CM X 210CM I	MADEPORTAS	JG	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Vence
129	063-1-19983	BETONEIRA 400L ELETRICA	SORRAG	UN	15,000	0,0000	3,055,0000	45.825,00	Vence
135	019-1-59782	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM FBK 8MPA NBR6136	BLOCTEC	UN	20,000,000	0,0000	1,8500	37.000,00	Vence
138	019-1-59612	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM FBK 12MPA NBR6136	BLOCTEC	UN	20,000,000	0,0000	2,9500	59.000,00	Vence
141	019-1-59615	BLOCO VEDACAO CONCRETO APARENTE 19X19X39CM CLASSE C NBR6136	BLOCTEC	UN	20,000,000	0,0000	2,1500	43.000,00	Vence
144	019-1-59618	BOLSA DE LONA P/ FERRAMENTAS 50 X 35 X 25CM	LOTUS	UN	100,000	0,0000	27,9000	2.790,00	Vence
150	019-1-59624	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12 COM PARAFUSO	GLOBOPOR	UN	500,000	0,0000	0,5500	275,00	Vence
153	019-1-59627	BUICHA DE NYLON SEM ABA S6	USAF	UN	500,000	0,0000	0,0600	30,00	Vence
156	019-1-59784	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 4,80 X 50MM	GLOBOPOR	UN	5,000,000	0,0000	0,1900	950,00	Vence
159	019-1-59631	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 25 X 20MM	KRONA	UN	500,000	0,0000	0,2500	125,00	Vence
165	019-1-59637	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 85 X 75MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	8,9000	4.450,00	Vence
168	019-1-59640	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 110 X 75MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	20,8900	10.445,00	Vence
177	019-1-59649	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 60 X 40MM	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	6,0200	3.010,00	Vence
178	019-1-59650	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 60 X 50MM	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	6,5900	3.295,00	Vence
179	019-1-59651	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 75 X 50MM	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	9,1600	4.580,00	Vence
186	019-1-59658	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1,1,2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,3800	2.690,00	Vence
187	019-1-59659	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,8300	1.415,00	Vence

MUNICÍPIO DE MAHIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Desc./(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD									
188	019-1-59660	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	3.5800	1.790,00	Vence
194	019-1-59666	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35MM2	BRASIL CABOS	MT	1.000,000	0,0000	19.9000	19.900,00	Vence
199	019-1-59671	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 4MM2	BRASIL CABOS	MT	5.000,000	0,0000	1.4800	7.400,00	Vence
200	019-1-59672	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 6MM2	BRASIL CABOS	MT	5.000,000	0,0000	2.0900	10.450,00	Vence
204	130-1-59098	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPÁ	EXTRAFORT	UN	100,000	0,0000	599,0000	59.900,00	Vence
210	130-1-59101	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM	LUCONI	UN	500,000	0,0000	6,4800	3.240,00	Vence
216	130-1-59107	CAIXA SIFONADA PVC 250 X 230 X 75MM	LUCONI	UN	500,000	0,0000	33,0000	16.500,00	Vence
217	130-1-59108	CAIXA TANQUE POLIETILENO 2.500L	ACQUALIMP	UN	50,000	0,0000	1.375,0000	68.750,00	Vence
222	019-1-59676	CARRINHO DE MAO EM ACO 50 A 60L PNEU COM CAMARA	MASTER	UN	100,000	0,0000	96,6200	9.662,00	Vence
223	184-1-52278	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 2,2 X 1,6M E=10MM	COMPENSADO	M2	500,000	0,0000	19,0000	9.500,00	Vence
224	184-1-52279	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 2,2 X 1,6M E=12MM	COMPENSADO	M2	500,000	0,0000	47,9000	23.950,00	Vence
225	184-1-52280	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 2,2 X 1,6M E=15MM	COMPENSADO	M2	500,000	0,0000	31,0000	15.500,00	Vence
226	184-1-52281	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO *2,2 X 1,6* M, E = 20 MM	COMPENSADO	M2	500,000	0,0000	40,0000	20.000,00	Vence
227	184-1-52282	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO*2,2 X 1,6* M, E = 25MM	COMPENSADO	M2	500,000	0,0000	48,0000	24.000,00	Vence
228	184-1-52283	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10M E= 12M	MADEIRITE	M2	200,000	0,0000	21,3200	4.264,00	Vence
229	184-1-52284	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10M E= 14M	MADEIRITE	M2	100,000	0,0000	23,7400	2.374,00	Vence
230	184-1-52285	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10M E=20MM	MADEIRITE	M2	100,000	0,0000	42,9300	4.293,00	Vence
231	130-1-59111	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO	LORENZETTI	UN	500,000	0,0000	37,3000	18.650,00	Vence
232	130-1-59112	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5"	VALEPLAST	UN	500,000	0,0000	4,0000	2.000,00	Vence
233	019-1-59677	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32 (SACO DE 50KG)	CSN	SC	2.000,000	0,0000	19,5000	39.000,00	Vence
235	019-1-59679	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV - 32 -50KG	LIZ	SC	2.500,000	0,0000	19,0000	47.500,00	Vence
248	130-1-59118	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL 32MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,4700	1.235,00	Vence
249	130-1-59119	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,9300	1.465,00	Vence
250	130-1-59120	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,6100	1.805,00	Vence
251	130-1-59121	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL 60MM	PRECON	UN	200,000	0,0000	9,8200	1.964,00	Vence
253	130-1-59123	CURVA PVC 45° SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	36,0000	7.200,00	Vence
254	130-1-59124	CURVA PVC 90° SOLDÁVEL 110MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	119,0000	23.800,00	Vence

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qrde Cotada	Desciô(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD</p>									
256	130-1-59126	CURVA PVC 90° SOLDAVEL 25MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,6900	845,00	Vence
257	130-1-59127	CURVA PVC 90° SOLDAVEL 32MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,5700	1.785,00	Vence
258	130-1-59128	CURVA PVC 90° SOLDAVEL 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,6100	2.805,00	Vence
271	130-1-59141	CURVA PVC 90° ROSCAVEL 2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	25,0000	12.500,00	Vence
272	130-1-59142	CURVA PVC 90° ROSCAVEL 3/4"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	2,4200	1.210,00	Vence
273	130-1-59143	CURVA PVC CURTA 90° DN 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,5700	2.285,00	Vence
278	130-1-59147	CURVA PVC PBA JE PB 45° DN 100 DE 110MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	7,1,1000	35.550,00	Vence
279	130-1-59148	CURVA PVC PBA JE PB 45° DN 50 DE 60MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	15,9700	7.985,00	Vence
280	130-1-59149	CURVA PVC PBA JE PB 45° DN 745 DE 85MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	40,9200	20.460,00	Vence
281	130-1-59150	CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 100 DE 110MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	93,9300	18.786,00	Vence
282	130-1-59151	CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 50 DE 60MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	20,3800	4.076,00	Vence
283	130-1-59152	CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 75 DE 85MM	AMANCO	UN	200,000	0,0000	49,9600	9.992,00	Vence
284	100-1-54523	DESEMPENADEIRA EM ACO DENTADA 12 X 25CM	MS	UN	500,000	0,0000	6,3600	3.180,00	Vence
285	100-1-54524	C/CABO FECHADO MADEIRA	LOTUS	UN	100,000	0,0000	6,4700	647,00	Vence
286	100-1-54525	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 14 X 27CM	LINAM	UN	100,000	0,0000	4,6400	464,00	Vence
287	100-1-54526	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO 180MM	THOMPSON	UN	100,000	0,0000	46,8300	4.683,00	Vence
288	100-1-54527	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO 110MM	LOTUS	UN	500,000	0,0000	10,2200	5.110,00	Vence
301	100-1-54530	ENXADA ESTREITA 25 X 23CM C/ CABO	PARABONI	UN	500,000	0,0000	28,3800	14.190,00	Vence
303	130-1-59154	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO 1 1/2" X 16MM	GARDEN	UN	500,000	0,0000	37,9700	18.985,00	Vence
305	100-1-54532	ESPATULA EM ACO INX CABO DE MADEIRA LARGURA 8CM	LOTUS	UN	500,000	0,0000	4,1600	2.080,00	Vence
307	019-1-58192	ESTOPA	ALVIMLIMP	KG	500,000	0,0000	7,4800	3.740,00	Vence
308	019-1-58502	FECHADURA ALAVANCA INTERNA CROMADA	NOVARE	UN	100,000	0,0000	30,9100	3.091,00	Vence
309	019-1-59429	FECHADURA ALAVANCA CROMADA WC	NOVARE	UN	100,000	0,0000	30,9300	3.093,00	Vence
310	005-1-20603	FECHADURA ALAVANCA REDONDA CROMADA EXTERNA	NOVARE	UN	100,000	0,0000	31,0000	3.100,00	Vence
311	005-1-20604	FECHADURA ALAVANCA REDONDA CROMADA INTERNA	NOVARE	UN	100,000	0,0000	31,0000	3.100,00	Vence
312	005-1-20605	FECHADURA ALAVANCA REDONDA CROMADA WC	NOVARE	UN	100,000	0,0000	30,9600	3.096,00	Vence
313	005-1-20606	FECHADURA DE EMBUTIR BANHEIRO 40MM	NOVARE	CJ	500,000	0,0000	28,3400	14.170,00	Vence
314	005-1-20607	FECHADURA EMBUTIR PORTA EXTERNA/ENTRADA 40MM	NOVARE	CJ	200,000	0,0000	37,8900	7.578,00	Vence
315	005-1-20608	FECHADURA EMBUTIR PORTA INTERNA TIPO GEORGES	NOVARE	CJ	500,000	0,0000	30,6300	15.315,00	Vence
316	157-1-54707	FITA CREPE 25MM X 50 MM	ADEL BRAS	RL	500,000	0,0000	4,4100	2.205,00	Vence

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situa
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	-------

Nr. do Processo: 58/2020

Licitação: 27/2020 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD

318	005-1-20610	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO USO ATE 69KV ALTA TENSAO	FOX	MT	20.000,000	0,0000	0,9900	19.800,00	Venc
319	024-1-58367	FITA PLASTICA ZEBRADA LARGURA 7CM	PLASTICOR	MT	2.000,000	0,0000	0,0700	140,00	Venc
320	019-1-58308	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	VEDALAR	UN	2.000,000	0,0000	1,5500	3.100,00	Venc
339	005-1-20614	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) 10A	MECTRONIC	UN	500,000	0,0000	5,6300	2.815,00	Venc
340	063-1-19988	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO 160A	INTECH	UN	10,000	0,0000	571,4400	5.714,40	Venc
341	019-1-59686	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 80 X 60CM (AXL)	TOP JANELAS	UN	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Venc
342	184-1-52286	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA	MADEPORTAS	M2	25,000	0,0000	489,7800	12.244,50	Venc
343	184-1-52287	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA I	MADEPORTAS	M2	100,000	0,0000	473,6400	47.364,00	Venc
344	019-1-59687	JANELA DE CORRER ALUMINIO 100 X 120CM (AXL)	TOP JANELAS	UN	100,000	0,0000	158,0000	15.800,00	Venc
346	019-1-59689	JANELA DE CORRER ALUMINIO VENEZIANA 120 X 120CM (AXL)	TOP JANELAS	UN	100,000	0,0000	410,0000	41.000,00	Venc
347	019-1-59690	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO VENEZIANA 120 X 150CM (AXL)	TOP JANELAS	UN	100,000	0,0000	593,2000	59.320,00	Venc
348	019-1-59691	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO VENEZIANA 120 X 200CM (AXL)	TOP JANELAS	UN	100,000	0,0000	734,3900	73.439,00	Venc
349	130-1-59163	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° 25MM X 20MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,4800	740,00	Venc
350	130-1-59164	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° 32MM X 25MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,2300	1.115,00	Venc
351	130-1-59165	JOELHO REDUCAO PVC ROSCAVEL C/ BUCHA LATAO 90° 3/4" X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,3300	665,00	Venc
352	130-1-59166	JOELHO REDUCAO PVC ROSCAVEL 90° 1" X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,5000	750,00	Venc
353	130-1-59167	JOELHO REDUCAO PVC ROSCAVEL 90° 3/4" X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,3300	665,00	Venc
354	130-1-59168	JOELHO PVC 45° ROSCAVEL 1 1/2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	8,7700	4.385,00	Venc
355	130-1-59169	JOELHO PVC 45° ROSCAVEL 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	7,2900	3.645,00	Venc
356	130-1-59170	JOELHO PVC 45° ROSCAVEL 2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	18,0000	9.000,00	Venc
357	130-1-59171	JOELHO PVC ROSCAVEL 45° 1"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	7,6200	3.810,00	Venc
358	130-1-59172	JOELHO PVC ROSCAVEL 45° 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,4200	710,00	Venc
359	130-1-59173	JOELHO PVC ROSCAVEL 45° 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venc
360	130-1-59174	JOELHO PVC ROSCAVEL 90° 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,4100	1.205,00	Venc
402	019-1-59700	LADRILHO HIDRAULICO 20 X 20CM E=2CM	VITROCOR	M2	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Venc
403	164-1-57979	LAMPADA DE LUZ MISTA 160W BASE E27 (220V)	EMPALUX	UN	1.000,000	0,0000	20,5900	20.590,00	Venc
404	164-1-57980	LAMPADA DE LUZ MISTA 260W BASE E27 (220V)	EMPALUX	UN	1.000,000	0,0000	31,0000	31.000,00	Venc
405	164-1-57981	LAMPADA DE LUZ MISTA 500W BASE E40 (220V)	FOXILUX	UN	100,000	0,0000	40,5000	4.050,00	Venc
406	164-1-57982	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15W BASEE27 127/220	EMPALUX	UN	1.900,000	0,0000	7,9800	7.980,00	Venc

VENCI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR
 Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD Data da Homologação:

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situar
407	164-1-57983	LAMPADA FLORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10W BASEE27	EMPALUX	UN	1.000,000	0,0000	9,7300	9.730,00	Vence
408	164-1-57984	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W BASEE27 127/220V	EMPALUX	UN	1.000,000	0,0000	11,1200	11.120,00	Vence
409	164-1-57985	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135W BASEE40 127/220V	EMPALUX	UN	100,000	0,0000	159,0000	15.900,00	Vence
410	164-1-57986	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45W BASEE27 127/220V	OSRAM	UN	300,000	0,0000	35,9300	10.779,00	Vence
411	164-1-57987	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65W BASEE27 127/220V	FOXLUX	UN	300,000	0,0000	55,8600	16.758,00	Vence
412	164-1-57988	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20 OU 40W BIVOLT	PHILLIPS	UN	1.000,000	0,0000	6,0700	6.070,00	Vence
413	164-1-57989	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14W BIVOLT	FOXLUX	UN	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Vence
414	164-1-57990	LAMPADA FLUORESCENE TUBULAR T8 DE 16/18W BIVOLT	PHILLIPS	UN	1.000,000	0,0000	6,0700	6.070,00	Vence
415	164-1-57991	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36W BIVOLT	PHILLIPS	UN	1.000,000	0,0000	6,0500	6.050,00	Vence
416	164-1-57992	LAMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA FORMATO TRADICIONAL BASE E27	ELGIN	UN	200,000	0,0000	5,8800	1.176,00	Vence
417	164-1-57993	LAMPADA LED 6W BIVOLT BRANCA FORAMTO TRADICIONAL BAS E27	BLUMENAU	UN	200,000	0,0000	5,6600	1.132,00	Vence
418	164-1-57994	LAMPADA LED TIPO DIGROICA BIVOLT LUZ BRANCA 5W BASE GU10	REMANCI	UN	200,000	0,0000	10,6200	2.124,00	Vence
419	164-1-57995	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W BASE G13	BLUMENAU	UN	200,000	0,0000	7,4700	1.494,00	Vence
420	164-1-57996	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10W BASE G13	BLUMENAU	UN	200,000	0,0000	11,0000	2.200,00	Vence
421	130-1-59207	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30CM	SANTA CLARA	UN	500,000	0,0000	97,7100	48.855,00	Vence
422	130-1-59208	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5CM	SANTA CLARA	UN	500,000	0,0000	119,9000	59.950,00	Vence
423	130-1-59209	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 54 X 44CM	SANTA CLARA	UN	125,000	0,0000	109,4900	13.686,25	Vence
424	130-1-59210	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30CM	SANTA CLARA	UN	500,000	0,0000	78,2400	39.120,00	Vence
425	019-1-59701	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M	POLIFIO	UN	100,000	0,0000	2,0400	204,00	Vence
426	019-1-59702	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	HIDRACOR	GL	200,000	0,0000	19,0000	3.800,00	Vence
428	019-1-59703	LIXA D AGUA EM FOIHA GRAO 100	DOBIEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7460	3.700,00	Vence
429	019-1-59704	LIXA D AGUA EM FOIHA GRAO 80	DOBIEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7400	3.700,00	Vence
430	019-1-42745	LIXA D'AGUA Nº 120	DOBIEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7400	3.700,00	Vence
431	019-1-59460	LIXA D'AGUA Nº 150	DOBIEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7400	3.700,00	Vence
432	019-1-59461	LIXA D'AGUA Nº 180	DOBIEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7400	3.700,00	Vence

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descr.(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD									
433	130-1-59002	LIXA D'ÁGUA N° 80	DOBLEA	UN	5.000,000	0,0000	0,7400	3.700,00	Vence
434	019-1-59705	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA N° 120 VERMELHA	NORTON	UN	5.000,000	0,0000	0,5900	2.950,00	Vence
451	164-1-58010	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO VII	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	7,4900	3.745,00	Vence
452	164-1-58011	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO VIII	ELGIN	UN	500,000	0,0000	64,0000	32.000,00	Vence
453	164-1-58012	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO IX	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	11,5000	5.750,00	Vence
454	164-1-58013	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER	LALUX	UN	500,000	0,0000	2,6500	1.325,00	Vence
455	164-1-58014	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13W D17CM	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	15,7400	7.870,00	Vence
456	164-1-58015	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 10W	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	22,3000	11.150,00	Vence
457	164-1-58016	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 30W	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	46,7600	23.380,00	Vence
458	164-1-58017	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 50W	BLUMENAU	UN	200,000	0,0000	52,5000	10.500,00	Vence
459	164-1-58018	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 25CM	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	15,7000	7.850,00	Vence
460	164-1-58019	LUMINARIA PAFELON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 30CM	BLUMENAU	UN	500,000	0,0000	22,5800	11.290,00	Vence
461	164-1-58020	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	WETZEL	UN	500,000	0,0000	98,7300	49.365,00	Vence
462	164-1-58021	LUMINARIA SOLAR EXTERNA LED	WETZEL	UN	500,000	0,0000	83,7300	41.865,00	Vence
463	164-1-58022	LUMINARIA SPOT SOBREPOR EM ALUMINIO	WETZEL	UN	500,000	0,0000	50,5200	25.260,00	Vence
464	164-1-58023	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO	WETZEL	UN	500,000	0,0000	35,8100	17.905,00	Vence
465	164-1-58024	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO EXTERNA	WETZEL	UN	500,000	0,0000	74,6500	37.325,00	Vence
466	164-1-58025	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA	WETZEL	UN	500,000	0,0000	16,9500	8.475,00	Vence
467	130-1-59211	LUVA DE PRESSAO PVC 20MM P/ ELTROTUDO FLEXIVEL	KRONA	UN	1.000,000	0,0000	0,4400	440,00	Vence
468	130-1-59212	LUVA DE PRESSAO EM PVC 25MM P/ ELTROTUDO FLEXIVEL	KRONA	UN	1.000,000	0,0000	0,6200	620,00	Vence
469	130-1-59213	LUVA DE PRESSAO EM PVC 32MM P/ ELTROTUDO FLEXIVEL	KRONA	UN	1.000,000	0,0000	0,8300	830,00	Vence
470	130-1-59214	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC 1" X 3/4	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,1800	590,00	Vence
471	130-1-59215	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL PVC 3/4" X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,4600	230,00	Vence
472	130-1-59216	LUVA DE REDUCAO SOLIDAVEL PVC 25MM X 20MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,3800	190,00	Vence
479	184-1-52290	MADDEIRA FOLICA H-3M D-20 A 24CM	MOIRAO EUCALPTO MOIRAO EUCALPTO	MT	2.000,000	0,0000	8,2700	16.540,00	Vence
480	184-1-52291	MADDEIRA FOLICA H-3M D-8 A 11CM	MOIRAO EUCALPTO	MT	2.000,000	0,0000	1,6700	3.340,00	Vence

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaç
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Forneceador: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD</p>									
482	184-1-52293	MADEIRA ROLICA H=6 M D= 8 A 11 CM	MOURAO EUCALIPTO	MT	2.000,000	0,0000	1,8900	3.780,00	Vence
486	184-1-52297	MADEIRA ROLICA H= 3 M D= 12 A 15CM	MOURAO EUCALIPTO	MT	2.000,000	0,0000	8,8000	17.600,00	Vence
489	184-1-52300	MADEIRA ROLICA H= 6,5 M D= 25 A 29 CM	MOURAO EUCALIPTO	MT	1.000,000	0,0000	43,7100	43.710,00	Vence
492	019-1-59709	MANTA GEOTEXTIL POLIPROPILENO	BIDIM	M2	2.500,000	0,0000	3,6900	9.225,00	Vence
493	063-1-19992	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA P/ SOLDA ELETRICA	SCHULZ	UN	15,000	0,0000	390,0000	5.850,00	Vence
495	323-1-53530	MASSA CORRIDA 18L PRIMEIRA LINHA ALTO RENDIMENTO	SUVINIL	UN	500,000	0,0000	44,9000	22.450,00	Vence
496	019-1-21410	MASSA P/VIDRO	POLIEPOXI	KG	1.000,000	0,0000	5,9100	5.910,00	Vence
499	063-1-19993	MOTOR ELETRICO P/ VIBRADO DE IMERSAO	TOYAMA	UN	2,000	0,0000	978,9000	1.957,80	Vence
502	130-1-59221	NIPEL PVC ROSCAVEL 1 1/4"	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	4,0000	2.000,00	Vence
505	130-1-59224	NIPEL PVC ROSCAVEL 2"	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	2,0400	1.020,00	Vence
508	019-1-59711	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBOS E CONEXOES	AMANCO	UN	300,000	0,0000	14,8000	4.440,00	Vence
510	019-1-59713	PEDRA BRITADA N°0 OU PEDRISCO 4,8 A 9,5MM	BEMIL	M3	600,000	0,0000	89,0000	53.400,00	Vence
511	019-1-59714	PEDRA BRITADA N° 1 9,5 A 19MM	BEMIL	M3	600,000	0,0000	70,0000	42.000,00	Vence
514	130-1-59226	PINO PARA VALVULA DESCARGA ORIENTE	ORIENTE	UN	100,000	0,0000	17,8900	1.789,00	Vence
517	019-1-59720	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL 25 X 25CM E=5MM	DECORTEH	M2	500,000	0,0000	119,0000	59.500,00	Vence
519	164-1-57853	PLACA 4X2 CEGA	FC	UN	500,000	0,0000	1,3700	685,00	Vence
521	184-1-52303	PONTALETE DE MADEIRA 7,5 X 7,5CM (3X3)	PINUS	MT	900,000	0,0000	3,3000	2.970,00	Vence
522	184-1-52304	PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE NBR 15930 60 X 210CM E=35MM	PORTA PINTURA	UN	200,000	0,0000	69,5000	13.900,00	Vence
523	184-1-52305	PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE NBR 15930 70 X 210CM E=35MM	PORTA PINTURA	UN	200,000	0,0000	69,5000	13.900,00	Vence
524	184-1-52306	PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE NBR 15930 80 X 210CM E=35MM	PORTA PINTURA	UN	200,000	0,0000	69,5000	13.900,00	Vence
525	184-1-52321	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA NBR 15930 60 X 210CM E=35MM I	MADEPORTAS	UN	200,000	0,0000	80,9200	16.184,00	Vence
526	184-1-52308	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA NBR 15930 70 X 210CM E=35MM	MADEPORTAS	UN	200,000	0,0000	80,9100	16.182,00	Vence
527	184-1-52309	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA NBR 15930 80 X 210CM E=35MM	MADEPORTAS	UN	200,000	0,0000	80,9400	16.188,00	Vence
528	184-1-52310	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA NBR 15930 90 X 210CM E=35MM	MADEPORTAS	UN	200,000	0,0000	89,8400	17.968,00	Vence
529	164-1-58028	POSTE CONICO CONTINUO	PADRAO	UN	30,000	0,0000	430,0000	12.900,00	Vence
530	019-1-59723	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 10 X 10,178 X 17	GFRDAU	KG	200,000	0,0000	16,2200	3.244,00	Vence

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situa
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD</p>									
531	019-1-59724	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 10 X 11 (1X17)	GERDAU	KG	200,000	0,0000	18,8800	3.776,00	Venc
532	019-1-59725	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 12 X 12	GERDAU	KG	200,000	0,0000	11,2100	2.242,00	Venc
533	019-1-59726	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAU	KG	200,000	0,0000	8,2700	1.654,00	Venc
534	019-1-59797	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	KG	200,000	0,0000	9,2400	1.848,00	Venc
535	019-1-59727	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	ARCELORMITAL	KG	200,000	0,0000	10,1300	2.026,00	Venc
536	019-1-59728	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 16 X 24 (1 1/4 X 12)	ARCELORMITAL	KG	200,000	0,0000	9,6900	1.938,00	Venc
537	019-1-59729	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	ARCELORMITAL	KG	200,000	0,0000	9,6900	1.938,00	Venc
538	019-1-59730	PREGO DE ACO POLIDO C/ CABECA 17 X 21 (2X11)	GERDAU	KG	200,000	0,0000	8,2700	1.654,00	Venc
539	019-1-59731	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	GERDAU	KG	200,000	0,0000	8,6300	1.726,00	Venc
583	130-1-59255	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2 X 1"	ALUMEIDA	UN	100,000	0,0000	19,9600	1.996,00	Venc
586	019-1-59749	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	DACAR	LT	900,000	0,0000	15,1700	13.653,00	Venc
588	019-1-59751	REVESTIMENTO BRANCO LISO CLASSE A 32 X 57	TRIUNFO	M2	500,000	0,0000	16,2500	8.125,00	Venci
594	019-1-59753	ROLO DE LA CARNEIRO 23CM SEM CABO	PINGEIS ROMA	UN	500,000	0,0000	6,1000	3.050,00	Venci
597	323-1-53527	ROLO ESPUMA EXTRA 15CM COMPLETO	PINGEIS ROMA	UN	100,000	0,0000	3,1700	317,00	Venci
600	323-1-53524	ROLO LÂ CARNEIRO EXTRA 15CM COMPLETO	PINGEIS ROMA	UN	100,000	0,0000	4,3400	434,00	Venci
603	019-1-59757	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS	CORAL	LT	2.500,000	0,0000	3,9800	9.950,00	Venci
606	063-1-19996	SERRA CIRCULAR DE BANCADA 350MM	SKIL	UN	5,000	0,0000	3.450,0000	17.250,00	Venci
609	019-1-59761	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MG	LT	1.800,000	0,0000	10,0400	18.072,00	Venci
612	184-1-52316	TABUA MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 15CM(1 X 6")	TABUA PINUS	MT	3.000,000	0,0000	2,4500	7.350,00	Venci
615	100-1-54535	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO 20 X 250MM	MTX	UN	200,000	0,0000	13,4900	2.698,00	Venci
618	130-1-59260	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO 38L X 60 X 60CM	DECORALITA	UN	200,000	0,0000	78,5600	15.712,00	Venci
620	130-1-59262	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 90° 32MM X 25MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,6800	1.840,00	Venci
621	130-1-59263	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 90° 40MM X 32MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,0600	2.530,00	Venci
622	130-1-59264	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 90° 50MM X 20MM	TIGRE	UN	500,000	0,0000	5,9900	2.995,00	Venci
623	130-1-59265	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 90° 50MM X 25MM	FORTILEV	UN	500,000	0,0000	2,8600	1.430,00	Venci
624	130-1-59266	TE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 90° 50MM X 32MM	FORTILEV	UN	500,000	0,0000	5,2300	2.615,00	Venci
625	130-1-59267	TE REDUCAO PVC SOL DAVEL 90° 50MM X 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,9400	2.470,00	Venci
627	130-1-59269	TE REDUCAO PVC SOL DAVEL 90° 85 MM X 60MM	AMANCO	UN	500,000	0,0000	7,3600	3.680,00	Venci
628	130-1-59270	TE REDUCAO PVC SOL DAVEL 90° 85 MM X 60MM	PRECON	UN	1.000,000	0,0000	5,1300	5.130,00	Venci

MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situa
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data de Homologação:</p> <p>Forneecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD</p>									
629	130-1-59271	TE ESGOTO 100 X 75 CLASSE A NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,4400	2.720,00	Venc
630	130-1-59272	TE ESGOTO 150 X 100 CLASSE A NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	14,6800	7.340,00	Venc
631	130-1-59273	TE ESGOTO 150 X 150 CLASSE A NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	24,5600	12.280,00	Venc
632	130-1-59274	TE ESGOTO 75 X 75 CLASSE A NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,2700	2.135,00	Venc
633	130-1-59275	TE SOLDAVEL PVC 90° 20MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,4000	200,00	Venc
634	130-1-59276	TE SOLDAVEL PVC 90° 25MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,4300	215,00	Venc
635	130-1-59277	TE SOLDAVEL PVC 90° 32MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,3800	1.190,00	Venc
636	130-1-59278	TE SOLDAVEL PVC 90° 40MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,4900	2.245,00	Venc
637	130-1-59279	TE SOLDAVEL PVC 90° 60MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	AMANCO	UN	500,000	0,0000	13,8800	6.940,00	Venc
638	130-1-59280	TE SOLDAVEL PVC 90° 75MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	AMANCO	UN	500,000	0,0000	29,9800	14.990,00	Venc
639	130-1-59281	TE SOLDAVEL PVC 90° 85MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	AMANCO	UN	500,000	0,0000	34,4800	17.240,00	Venci
640	130-1-59282	TE SOLDAVEL PVC 90° 50MM P/ AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,8700	2.435,00	Venci
643	005-1-20617	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA 50 X 17,5CM	FAPOL	MT	5.000,000	0,0000	3,9800	19.900,00	Venci
646	005-1-20620	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA 50 X 6CM	FAPOL	MT	5.000,000	0,0000	1,3000	6.500,00	Venci
652	005-1-20629	TELA ARAME SOLDADA NERVURADA VII	CLASSE	M2	5.000,000	0,0000	11,7000	58.500,00	Venci
655	005-1-20632	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR	GERDAU	M2	5.000,000	0,0000	8,8000	44.000,00	Venci
658	005-1-20635	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR III	GERDAU	M2	5.000,000	0,0000	14,5000	72.500,00	Venci
661	005-1-20638	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR VI	GERDAU	M2	625,000	0,0000	44,9900	28.118,75	Venci
664	005-1-20641	TELA ARAME GALVAN REVESTIDO PVC QUADRANGULAR/LOSANGULAR II	GERDAU	M2	2.500,000	0,0000	27,6000	69.000,00	Venci
667	005-1-20644	TELA ARAME ONDULADA	GERDAU	M2	2.500,000	0,0000	25,6900	64.225,00	Venci
670	019-1-59764	TINTA OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	LARYS	GL	250,000	0,0000	51,8700	12.967,50	Venci
688	130-1-59283	TORNEIRA BANHEIRO LAVATORIO AUTOMATICA TEMPORIZADOR	EDRA	UN	300,000	0,0000	68,3200	20.496,00	Venci
689	130-1-59284	TORNEIRA BOIA CONVENCIONAL CAIXA D'AGUA 1/2"	FORTLEV	UN	500,000	0,0000	6,2800	3.140,00	Venci
690	130-1-59285	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1194 C50	KHHOMO	UN	100,000	0,0000	40,6300	4.063,00	Venci

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Prego Unitário	Prego Total	Situaç
Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD									
691	130-1-59286	TORNEIRA METAL 1130 C/ BICO AMAREA P/ JARDIM	KRHOMO	UN	100,000	0,0000	19,4000	1.940,00	Vence
692	130-1-59287	TORNEIRA METAL 1158-C23 / BICO P/ TANQUE	KRHOMO	UN	100,000	0,0000	29,0900	2.909,00	Vence
693	130-1-59061	TORNEIRA METAL 1158-C23 C/ BICO P/ TANQUE	KRHOMO	UN	100,000	0,0000	27,0900	2.709,00	Vence
701	130-1-59295	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 400MM NBR7362	AMANCO	MT	125,000	0,0000	176,0000	22.000,00	Vence
702	130-1-59296	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 150MM NBR7362	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	26,5000	26.500,00	Vence
705	130-1-59299	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 100MM	PRECON	MT	3.000,000	0,0000	7,1400	21.420,00	Vence
706	130-1-59300	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 150MM	PRECON	MT	3.000,000	0,0000	20,5700	61.710,00	Vence
707	130-1-59301	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 40MM	PRECON	UN	3.000,000	0,0000	2,7800	8.340,00	Vence
709	130-1-59303	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	15,8300	15.830,00	Vence
712	130-1-59306	TUBO PVC ROSCAVEL 1"	PLASTUBOS	MT	1.000,000	0,0000	6,4300	6.430,00	Vence
715	130-1-59309	TUBO PVC ROSCAVEL 4"	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	69,9700	69.970,00	Vence
718	130-1-59312	TUBO PVC SERIE R DN 100MM	AMANCO	MT	3.000,000	0,0000	7,8200	23.460,00	Vence
721	130-1-59315	TUBO PVC SERIE R DN 50MM	AMANCO	MT	3.000,000	0,0000	5,5300	16.590,00	Vence
724	130-1-59318	TUBO PVC SOLDAVEL DN 20MM	PRECON	MT	2.000,000	0,0000	1,5600	3.120,00	Vence
727	130-1-59321	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	PRECON	MT	3.000,000	0,0000	4,9900	14.970,00	Vence
730	130-1-59324	TUBO PVC SOLDAVEL DN 75MM	PLASTUBOS	MT	3.000,000	0,0000	25,8700	77.610,00	Vence
733	130-1-59327	UNIAO PVC ROSCAVEL 2"	TIGRE	UN	200,000	0,0000	29,3200	5.864,00	Vence
736	130-1-59330	UNIAO PVC ROSCAVEL 1"	PRECON	UN	200,000	0,0000	7,2500	1.450,00	Vence
739	130-1-59333	UNIAO PVC ROSCAVEL 3/4"	PRECON	UN	200,000	0,0000	3,3500	670,00	Vence
742	130-1-59336	UNIAO PVC SOLDAVEL 25MM I	PRECON	UN	200,000	0,0000	3,5500	710,00	Vence
745	130-1-59339	UNIAO PVC SOLDAVEL 50MM I	PRECON	UN	200,000	0,0000	15,8000	3.160,00	Vence
748	130-1-59342	VALVULA METAL CROMADO LAVATORIO 1" SEM LADRAO	SOCRAMM	UN	500,000	0,0000	9,0200	4.510,00	Vence
751	130-1-59345	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	SANTA CLARA	UN	100,000	0,0000	137,8100	13.781,00	Vence
754	063-1-19997	VIBRADOR DE IMERSAO	TOYAMA	UN	5,000	0,0000	649,3500	3.246,75	Vence
757	005-1-20623	TELA ACO SOLDADA NERVURADA I	CLASSE	KG	5.000,000	0,0000	6,9000	34.500,00	Vence
760	130-1-59349	REPARO PARA VALVULA DESCARGA ORIENTE	REPAR	UN	100,000	0,0000	17,2600	1.726,00	Vence
765	019-1-59803	AREIA GROSSA (AMPLA CONCORRENCIA)	FONSECA	M3	1.800,000	0,0000	63,2900	113.922,00	Vence
769	019-1-59806	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CPMV32 50KG(AMPLA CONCORRENCIA)	LIZ	SC	7.500,000	0,0000	19,0000	142.500,00	Vence
772	184-1-52323	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA (AMPLA CONCORRENCIA)	MADEPORTAS	M2	75,000	0,0000	489,7800	36.733,50	Vence
773	130-1-59350	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 54X44CM(AMPLA CONCORRENCIA)	SANTA CLARA	UN	375,000	0,0000	109,4900	41.058,75	Vence

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situa
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 15093 - FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTD</p>									
776	019-1-59808	PEDRA BRITADA N°0 OU PEDRISCO 4,8 A 9,5MM(AMPLA CONCORRENCIA	BEMIL	M3	1.800,000	0,0000	89,0000	160.200,00	Venc
777	019-1-59809	PEDRA BRITADA N° 1 9,5 A 19MM(AMPLA CONCORRENCIA)	BEMIL	M3	1.800,000	0,0000	70,0000	126.000,00	Venc
785	005-1-20649	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/ LOSANGULAR V/(AC)	GERDAU	M2	1.875,000	0,0000	35,6300	66.806,25	Venc
787	019-1-59811	TINTA OLEO BRILHANTE P/ MADEIRA E METAIS(AMPLA CONCORRENCIA)	LARYS	GL	750,000	0,0000	51,8700	38.902,50	Venc
798	130-1-59352	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 400MM NBR7362(AC)	AMANCO	MT	375,000	0,0000	176,0000	66.000,00	Venc
802	019-1-59823	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	SPARLACK	LT	2.250,000	0,0000	18,1400	40.815,00	Venc
Total do Fornecedor ----->					398.882,000			4.548.617,95	
<p>Nr. do Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 618997 - CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRELI</p>									
3	019-1-59485	ACO CASO 10MM VERGALHAO 3/8	ARCELOORMITTAL	KG	7.404,000	0,0000	4,7700	35.317,08	Venci
6	019-1-59488	ACO CASO 8,0MM VERGALHAO 5/16	ARCELOORMITTAL	KG	5.925,000	0,0000	4,7700	28.262,25	Venci
9	019-1-59491	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO ROSCAVEL 40MM X 1 1/4"	ASTRA	UN	500,000	0,0000	0,7500	375,00	Venci
12	019-1-59494	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 3/4"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	7,5800	3.790,00	Venci
15	019-1-59497	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	0,2700	135,00	Venci
21	019-1-59503	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60MMX 2"	TIGRE	UN	100,000	0,0000	5,9700	597,00	Venci
24	019-1-59506	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	3,4000	1.700,00	Venci
27	019-1-59510	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40 MM X 1 1/4"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	6,2000	3.100,00	Venci
30	019-1-59513	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 110 MM X 4"	PLASTUBOS	UN	100,000	0,0000	135,0000	13.500,00	Venci
33	019-1-59516	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 40 MM X 1 1/4" I	TIGRE	UN	500,000	0,0000	12,1600	6.080,00	Venci
36	019-1-59519	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75 MM X 1/2"	TIGRE	UN	100,000	0,0000	116,1300	11.613,00	Venci
39	019-1-59522	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	8,8800	4.440,00	Venci
42	019-1-59525	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO 50MM X 1 1/2"	PLASTUBOS	UN	500,000	0,0000	19,8500	9.925,00	Venci
43	019-1-59518	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60 MM X 2" I	PLASTUBOS	UN	200,000	0,0000	27,9000	5.580,00	Venci
49	019-1-59532	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 2"	AMANKO	UN	200,000	0,0000	26,9200	5.384,00	Venci
55	019-1-59538	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA ROSCA JEI DN 75 DE 85MM	PLASTUBOS	UN	200,000	0,0000	27,9500	5.590,00	Venci